



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 424/06

Indico ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, o envio de ofícios ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao proprietário da empresa Transvale Transportadora Turística Ltda. solicitando-lhes que, durante o período de férias escolares, sejam mantidos pelo menos dois horários, diariamente, nas linhas municipais que atendem os bairros de nosso Município.

Justificativa

Existem diversas linhas municipais que atendem os bairros de nosso Município, sendo que muitos desses horários são utilizados por alunos que estudam nas escolas localizadas na área central de Guararema.

Muitos são os moradores desses bairros que, também, se utilizam desses horários das linhas municipais, para virem até nossa cidade para receber benefícios na rede bancária, pagar contas e efetuar compras no comércio local, dentre outros compromissos, que as obrigam a se locomover para cá.

Comumente, durante as férias escolares, muitos desses horários das linhas municipais são temporariamente desativados, devido à ausência dos alunos que nesse período não se utilizam do transporte coletivo, deixando os demais moradores dessas regiões sem opção de transporte para a Sede do Município.

Necessário se faz que pelo menos dois horários sejam mantidos no período de férias escolares, sendo um de manhã ou no horário do almoço e outro no final da tarde, para que possam os moradores vir dos bairros à nossa cidade e vice-versa.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2006

Sidnei Santos Leal
Vereador